

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA



ÍNDICE DO DIÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MÊS MAIO/2023.



RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MÊS MAIO/2023.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Ao Exmo.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Nesta.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao quanto disposto nas Constituições Federal e do Estado da Bahia, pela Lei Complementar nº 101/2000, bem como em observância às atribuições indicadas na Resolução nº 1.120/05 do TCM/ BA, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para conhecimento e avaliação, relatório circunstanciado do Controle Interno da Câmara Municipal de Simões Filho referente ao mês de maio de 2023. Foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial desta Casa, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis. O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais visando à eficiência da gestão. São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do TCM/BA. As responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas diretorias e servidores.

Jané Piatto da Silva
Controladora Interna da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

MAIO/2023

PRESIDENTE: DEVALDO SOARES DE SOUZA

CONTROLADOR INTERNO: JANE PINTO DA SILVA

1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 04 |
| 2. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO | 04 |
| 3. INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CONTROLE INTERNO | 04 |
| 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 05 |
| 4.1 – FIXAÇÃO DA DESPESA | 05 |
| 4.2 – EXECUÇÃO DA DESPESA | 05 |
| 4.2.1 -Despesas Pagas com diárias | 05 |
| 4.2.2 - Despesas Pagas com Publicidade | 05 |
| 4.2.3 - Controle do Consumo de Combustível | 06 |
| 4.2.4 – Despesa Pública (empenho, liquidação e pagamento) | 06 |
| 4.2.5 - Crédito Adicional e Alteração de QDD | 08 |
| 4.2.6 – Da Despesa com Pessoal | 08 |
| 4.2.7 – Da Despesa com Folha de Pagamento | 09 |
| 5. DO REPASSE DO DUODÉCIMO..... | 10 |
| 6. DAS CONTAS BANCÁRIAS | 10 |
| 7. DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO | 11 |
| 8. DO ACOMPANHAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL..... | 11 |
| 9. DECRETOS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, EXTRAORDINÁRIOS OU SUPLEMENTAR | 12 |
| 10. ALTERAÇÃO DE LEIS RELATIVA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS..... | 12 |
| 11. LEIS QUE ALTERA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS | 12 |
| 12. LEIS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTES A CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES | 12 |
| 13. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS | 12 |
| 13.1. Licitações Homologadas | 12 |
| 13.2. Contratos Assinados | 12 |
| 13.3. Termos Aditivos e Rescisão Contratual..... | 13 |
| 13.4. Dispensa e Inexigibilidade | 13 |
| 14. BENS PATRIMONIAIS | 13 |
| 15. SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM | 13 |



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

| | |
|---|----|
| 15.1. Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA | 13 |
| 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 13 |

3



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento às disposições contidas no art. 12 da Resolução TCM nº 1.120/2005, o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO acompanhou as atividades do Poder Legislativo Municipal, principalmente na execução orçamentária e financeira, nas licitações e contratos, na despesa e na observância dos limites constitucionais. Assim, esta Controladoria vem relatar os fatos apurados neste período da gestão legislativa municipal.

Em seu conjunto, o presente Relatório evidencia, de forma sucinta e clara, a política de gastos públicos e o programa de trabalho executado nesta CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, durante o mês de maio, recém-findo.

2. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Foram observadas as metas, objetivos e prioridades definidos no Plano Plurianual - PPA – vigente para o quadriênio 2022/2025, aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Executivo através da Lei Municipal nº 1.231 de 15 de dezembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Lei Municipal nº 1.258 de 25 de julho de 2022; Lei de Orçamento Anual - LOA - Lei Municipal nº 1.270 de 15 de dezembro de 2022; Quadro de Detalhamento de Despesa — QDD. Ato Financeiro nº 13 de 27 de dezembro de 2022.

3. INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO

No mês em referência NÃO foi expedida nenhuma Instrução Normativa pelo Controle Interno desta Casa Legislativa.

f

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****4.1. - FIXAÇÃO DA DESPESA**

O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2023 foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.270 de 15 de dezembro de 2022, fixou as despesas do Poder Legislativo Municipal para o mesmo período, em R\$ 25.909.344,00 (vinte e cinco milhões novecentos e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais).

4.2 - EXECUÇÃO DE DESPESA**4.2.1 - Despesas Pagas com Diárias**

No mês em análise, foram concedidas 06 diárias, para cada um dos seis servidores participantes de cursos de capacitação, totalizando R\$ 5.695,32 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme processos de pagamentos encaminhados a essa Inspeção. Todos foram devidamente analisados, onde foram comprovadas, através de certificados apensos aos processos, a correta utilização das mesmas.

4.2.2 - Despesas Pagas com publicidade

A Controladoria vem acompanhando os gastos promovidos pela Gestão com publicidade e propaganda. No decorrer do mês em referência, o Legislativo Municipal pagou 1 processo no valor de R\$ 400,00 referente a gasto com Publicidade, conforme demonstrado a seguir:

| Credor | Processo | Histórico | Valor |
|---|----------|--|------------|
| IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA | 154 | Prestação de serviço de publicidade oficial por meio de site de imprensa eletrônico e sistema gerenciador de publicação ilimitada e em tempo real, para a transparência da Câmara Municipal de Simões Filho. | R\$ 400,00 |

5



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

4.2.3 - Controle do Consumo de Combustível

O setor administrativo é o responsável pelo agendamento e organização da escala para uso dos veículos. Além disso, também se encarrega de fazer o controle de abastecimento.

O Controle interno verificou que, em maio, os procedimentos recomendados para que se tenha um desempenho aceitável no uso da frota, foram seguidos de forma adequada pelo setor responsável. Para avaliação dos expedientes relacionados a este quesito, além da legislação correlata e das recomendações deste Tribunal de Contas, fundamentamo-nos na Instrução Normativa SCI nº 002/2020, de 14 de dezembro de 2020, que definiu normas para a utilização dos veículos oficiais da Casa e do uso do Cartão Combustível. Ou seja, a partir desta data, o texto deste instrumento, se constituiu em parâmetro fundamental para o acompanhamento apropriado desta rotina. Nesse sentido, porém, o que temos observado até agora, foi apenas um sutil aprimoramento, no que diz respeito a alguns procedimentos relacionados a este ponto de controle.

No mês de maio, a despesa com combustível desta Casa Legislativa foi equivalente a:

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE - L | VALOR |
|---------------|----------------|---------------|
| GASOLINA | 5.997,71 | R\$ 34.467,82 |
| ALCOOL | 516,26 | R\$ 2.297,15 |
| CONSUMO TOTAL | 6.513,97 | R\$ 36.764,97 |

Vale destacar o desconto, em nota fiscal, de R\$ 1.382,36 relacionada a taxa de Administração negativa, obtendo como resultado líquido a ser pago, o valor de R\$ 35.382,61.

4.2.4 – Despesa Pública (empenho, liquidação e pagamento)

Os empenhos registrados neste mês obedeceram aos critérios definidos no artigo 60 da Lei 4.320/64, e realizaram-se conforme as modalidades de estimativa e global preconizado no artigo 61 da Lei 4.320/64.

Até o final do referido mês, as despesas empenhadas somaram R\$ 21.141.801,21 contra R 8.177.965,79 das despesas liquidadas e R\$

 6

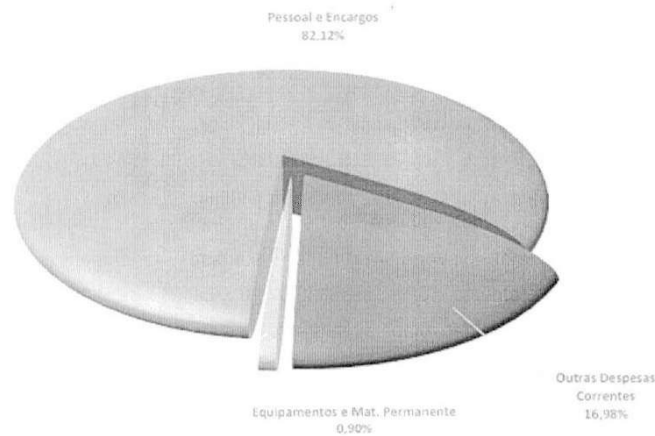


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

8.170.242,79 das despesas pagas. Segue abaixo gráfico da Despesa por categoria econômica:

| ESPECIFICAÇÃO | PREVISTA | EMPENHADA | LIQUIDADA | PAGA | LIQ/DOT % |
|--------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|-----------|
| DESPESAS CORRENTE | 24.709.344,00 | 21.064.581,71 | 8.104.621,79 | 8.096.898,79 | 32,80% |
| Pessoal e Encargos | 17.289.000,00 | 17.193.050,07 | 6.716.130,21 | 6.716.130,21 | 38,85% |
| Outras Despesas Correntes | 7.420.344,00 | 3.871.531,64 | 1.388.491,58 | 1.380.768,58 | 18,71% |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.200.000,00 | 77.219,50 | 73.344,00 | 73.344,00 | 6,11% |
| Obras e Instalações | 1.000.000,00 | - | - | - | 0,00% |
| Equipamentos e Mat. Permanente | 200.000,00 | 77.219,50 | 73.344,00 | 73.344,00 | 36,67% |
| TOTAL DAS DESPESAS | 25.909.344,00 | 21.141.801,21 | 8.177.965,79 | 8.170.242,79 | 31,56% |

A Despesa Orçamentária, até o período em exame, importou no comprometimento (liquidada) de 31,56% do valor total, correspondendo a quantia de R\$ 8.177.965,79 (oito milhões cento e setenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).



7



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

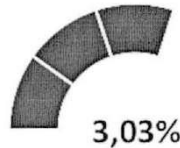
4.2.5 - Crédito Adicional e Alteração de QDD

No mês de maio foi realizado uma alteração no orçamento por alteração de QDD, através do Decreto financeiro 1/2023 no valor de R\$ 40.000,00

As despesas realizadas no mês em análise, encontram-se compatíveis com a sua necessidade de funcionamento, atendendo, portanto, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

Insta salientar que a Controladoria Interna promoveu, no mês de maio, análise de todos os processos de despesas antes da sua efetiva quitação, apurando falhas formais que foram notificadas aos setores competentes e posteriormente sanadas, demonstrando a atuação da Controladoria de forma prévia, sob a ótica da execução orçamentária da despesa.

4.2.6 – Da Despesa com Pessoal



| | |
|---|---------------|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II) | 16.813.636,04 |
| Pessoal Ativo | 16.397.522,04 |
| Vencimentos e Vantagens | 13.782.580,75 |
| Obrigações Patronais | 2.614.941,29 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - |
| Despesas com Terceirização | 416.114,00 |
| Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | - |
| (-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS | 253.045,63 |
| Indenizações por Demissão | 253.045,63 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | - |
| Inativos e Pensionistas | - |
| DESPESA LÍQUIDA C/ PESSOAL | 16.560.590,41 |

| Despesa Apurada (no mês) | Despesa Apurada (nos últimos 12 meses) | Receita Corrente Líquida | Limite Legal (6%) |
|--------------------------|--|--------------------------|-------------------|
| 1.525.649,52 | 16.560.590,41 | 546.019.011,56 | 32.761.140,69 |

A apuração dos gastos com pessoal, com base em um período de 12 (doze) meses, apresentou uma despesa com pessoal no montante de R\$ 16.560.590,41 (dezesesseis milhões quinhentos e sessenta mil quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos), representando 3,03% da Receita


8



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Corrente Líquida do Município, cumprindo, portanto, o limite definido no art. 20, III, 'a', da Lei Complementar nº 101/00.

EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (Último 12 meses)



4.2.7 – Da Despesa com Folha de Pagamento

| MÊS | REPASSE | LIMITE 70% | SUBSÍDIO VEREADORES | VENCIMENTOS SERVIDORES | TOTAL | % Aplicado |
|-----------|--------------|--------------|---------------------|------------------------|--------------|------------|
| Janeiro | 1.742.600,56 | 1.219.820,39 | 254.752,00 | 854.728,96 | 1.109.480,96 | 63,67% |
| Fevereiro | 1.742.600,56 | 1.219.820,39 | 259.221,33 | 820.299,52 | 1.079.520,85 | 61,95% |
| Março | 2.252.500,14 | 1.576.750,10 | 254.752,00 | 803.883,73 | 1.058.635,73 | 47,00% |
| Abril | 2.252.500,14 | 1.576.750,10 | 254.752,00 | 902.156,92 | 1.156.908,92 | 51,36% |
| Mai | 1.997.550,35 | 1.398.285,25 | 260.338,68 | 954.666,74 | 1.215.005,42 | 60,82% |
| Junho | | | | | | |
| Julho | | | | | | |
| Agosto | | | | | | |
| Setembro | | | | | | |
| Outubro | | | | | | |
| Novembro | | | | | | |
| Dezembro | | | | | | |
| Total | 9.987.751,75 | 6.991.426,23 | 1.283.816,01 | 4.335.735,87 | 5.619.551,88 | 56,26% |

A despesa realizada com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos vereadores, foi de R\$ 5.619.551,88 (cinco milhões, seiscentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), alcançando o percentual de 56,26% da receita, em cumprimento ao estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

9



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

5. DO REPASSE DO DUODÉCIMO

O repasse de valores pelo Executivo Municipal é assim demonstrado:

| COMPETÊNCIA | REPASSE REALIZADO | LIMITE LOA 2023 | LIMITE MÁXIMO CONSTITUCIONAL | DIFERENÇA (LOA 2023) | DIFERENÇA (CONSTITUIÇÃO) |
|--------------|---------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Janeiro | 1.742.600,56 | 2.159.112,00 | 1.997.550,35 | -416.511,44 | -254.949,79 |
| Fevereiro | 1.742.600,56 | 2.159.112,00 | 1.997.550,35 | -416.511,44 | -254.949,79 |
| Março | 2.252.500,14 | 2.159.112,00 | 1.997.550,35 | 93.388,14 | 254.949,79 |
| Abril | 2.252.500,14 | 2.159.112,00 | 1.997.550,35 | 93.388,14 | 254.949,79 |
| Maió | 1.997.550,35 | 2.159.112,00 | 1.997.550,35 | -161.561,65 | 0,00 |
| Junho | | | | | |
| Julho | | | | | |
| Agosto | | | | | |
| Setembro | | | | | |
| Outubro | | | | | |
| Novembro | | | | | |
| Dezembro | | | | | |
| TOTAL | 9.987.751,75 | 10.795.560,00 | 9.987.751,74 | -807.808,25 | 0,01 |

Até o mês em questão, o total de repasses recebidos do Poder Executivo no exercício de 2023, a título de duodécimo, foi de **R\$ 9.987.751,75 (nove milhões novecentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

Do orçamento fiscal do Município de Simões Filho - BA para o exercício financeiro de 2023, consta como despesa do Legislativo o valor anual de R\$ 25.909.344,00, correspondente a quantia mensal de R\$ 2.159.112,00, superior ao limite constitucional (R\$ 1.997.550,35).

Face ao supramencionado, as transferências em termos de duodécimos devem ser repassadas de acordo com o valor previsto no art. 29-A da Constituição Federal, que estabelece que o limite das despesas do Poder Legislativo não pode ser superior a 6% das receitas tributárias e transferências constitucionais recebidas pelo município no exercício anterior.

6. DAS CONTAS BANCÁRIAS

Análise e conferência das conciliações bancárias das contas abaixo:

 10



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Agência: 3547-5 C/C 9135-9 (BRADESCO)

Agência: 4695 C/C: 2/7 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Também realizamos conferência dos saldos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das contas, Conciliações Bancárias, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesas da Execução orçamentária, Balancete Analítico e dentre outros relatórios.

7. DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS

No decorrer do mês em referência foram liquidados e pagos 50 processos, no valor de R\$ 1.873.850,07 pelo Setor Contábil.

| Secretaria | Processos liquidados | | Processos pagos | |
|----------------------|----------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor |
| Câmara de vereadores | 50 | 1.873.850,07 | 50 | 1.873.850,07 |
| Total | 50 | 1.873.850,07 | 50 | 1.873.850,07 |

8. ACOMPANHAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

- Todos os pagamentos são feitos apenas pela diretoria financeira, através de ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo a ordem cronológica;
- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Antes de se pagar o empenho, é conferida a sua liquidação e autorização para pagamento;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- A emissão do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva;
- São encaminhados mensalmente a prefeitura, as informações contábeis para serem consolidadas na contabilidade geral do município.

 11



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

9. DECRETOS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, EXTRAORDINÁRIOS OU SUPLEMENTARES

No decorrer do mês em referência, NÃO houve Decretos referentes a abertura de créditos adicionais especiais ou extraordinários.

10. ALTERAÇÃO DE LEI RELATIVA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

No mês de maio, não houve alterações de Lei Municipal relativa à concessão de diárias.

11. LEI QUE ALTERA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

No decorrer do mês de maio, NÃO houve publicação de Lei que altere a os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Simões Filho.

12. LEIS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTES A CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES

No mês de maio, NÃO houve alterações de Lei Municipal referente a créditos adicionais especiais ou suplementares.

13. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

13.1 - LICITAÇÕES HOMOLOGADAS

No mês de maio NÃO foi homologada nenhuma licitação.

13.2. - CONTRATOS ASSINADOS

No decorrer deste mês, foram assinados 03 (três) contrato com a Câmara Municipal.

12



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

13.3. - TERMOS ADITIVOS E RESCISÃO CONTRATUAL

Em maio foi firmado 05 (cinco) termos aditivos e 1 (um) distrato.

13.4. – DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No mês de maio foram ratificadas 2 (duas) Dispensas de Licitação e 1 (uma) Inexigibilidade de Licitação.

14. BENS PATRIMONIAIS

No tocante ao controle dos bens em almoxarifado, verifica-se que esta casa tem almoxarifado central e elabora o registro e o controle de entradas e saídas de estoques para todos os setores. A Controladoria acompanha e auxilia nas rotinas relativas ao Patrimônio e Almoxarifado da Câmara.

15. SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM

15.1. - Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA (Resolução TCM nº 1.334/14).

A Resolução TCM nº 1.334/14 estabeleceu que os dados municipais devem ser encaminhados através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria — SIGA, além do envio documental por meio eletrônico, via e-TCM, instituído e regulamentado pelas Resoluções 1337/2015 e 1338/2015, respectivamente.

A Controladoria verificou que os dados da Câmara Municipal de Simões Filho atinente ao mês de maio de 2023 foram devidamente transmitidos.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dos resultados obtidos e registrados no decorrer deste relato, de forma clara e objetiva, verifica-se que não foram detectadas irregularidades, com possível danos ao erário.

13



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

A Controladoria Geral da Câmara de Simões Filho vem orientando aos responsáveis pela execução das despesas, a seguir rigorosamente as normas legais emanadas pelos órgãos fiscalizadores. Consideramos, portanto, regular a prestação de contas do mês de maio de 2023.

É o relatório e a conclusão, S. M. J.

Tendo em vista o exposto, encaminhar ao Gabinete do Senhor Presidente para conhecimento e posterior pronunciamento.

Simões Filho, 29 de junho de 2023.


Jane Pinto da Silva
Controlador Interno




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO

Em obediência ao quanto prescrito no art. 21, da Resolução TCM/BA nº. 1.120/2005, **ATESTO** para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Controle Interno, referente à competência de **MAIO/2023**, em seu inteiro teor, ao que me pronuncio consensualmente com relação ao parecer emitido pela Controladoria Interna, recomendando a adoção das providências necessárias ao regular cumprimento de todas as exigências legais vigentes.

Simões Filho, 29 de junho de 2023.



Deváldo Soares de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
CNPJ: 13.612.270/0001-03